



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL**

ORIENTAÇÃO GAB/PGE Nº 8/2022

Florianópolis, data da assinatura digital.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 110-C do Anexo I do Decreto nº 1.485, de 7 de fevereiro de 2018, e de acordo com o que consta no processo PGE 10226/2022, **RESOLVE** editar a seguinte orientação de prática consultiva:

ENUNCIADO

A atividade consultiva deve zelar pela adequada instrução processual, sendo recomendáveis diligências preliminares para esclarecimentos ou complementação da documentação, por meio de despacho, cabendo a emissão de parecer conclusivo somente após esgotadas as diligências necessárias. Será admitido o parecer condicionado, nas hipóteses em que o termo final para a edição do ato administrativo é iminente, de risco de perecimento do objeto da demanda, ou justificado interesse público.

JUSTIFICATIVA

No interesse da correta e satisfatória instrução do processo, devem-se envidar esforços para, no caso concreto e com efeitos preventivos, orientar o assessorado sobre a necessidade de melhor instrução de processos, mediante apresentação de documentos e esclarecimentos adicionais.

É recomendável que a restituição dos autos para complementação da instrução ocorra uma única vez, consignando-se em despacho todos os pontos a serem esclarecidos e todos os documentos adicionais com que se devem instruir os autos.

A formulação de parecer jurídico condicionado deve ser medida excepcional, e pressupõe a impossibilidade de se aguardar o retorno da diligência para a emissão do parecer conclusivo, nos casos em que o termo final para a edição do ato administrativo é iminente, nas hipóteses de risco de perecimento do objeto da demanda, ou em caso de justificado interesse público.

DANIEL CARDOSO

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos



Assinaturas do documento



Código para verificação: **II7D44F3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL CARDOSO (CPF: 036.XXX.859-XX) em 27/12/2022 às 18:21:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/06/2018 - 14:29:42 e válido até 13/06/2118 - 14:29:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEdFXzY2MDRfMDAwMTAyMjZfMTAyNDNfMjAyMI9JSTdENDRGMw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PGE 00010226/2022** e o código **II7D44F3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.